



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 2.719

De 08 de julho de 2013.

(Projeto de Lei n.º 22 oriundo do Poder Executivo)

Altera a Lei n.º 2.706, de 12 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I e II do artigo 7º da Lei n.º 2.706, de 12 de dezembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 7º -

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 8% (oito por cento) do valor total do orçamento, sem prejuízo do disposto no art. 8º da lei.

II – realizar operações de crédito por antecipação de receita no limite máximo de 8% (oito por cento) do valor total do orçamento aprovado por esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 08 de julho de 2013.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **16/07/2013**

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal